



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 935, DE 03/11/1972

Confere denominação a via pública.
(Rua Assad Zaidan a atual Rua Itatiba,
situada no Bairro de Palmeiras).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Assad Zaidan a atual Rua Itatiba, situada no Bairro de Palmeiras.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará as placas que fixarão os limites da referida rua.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de novembro de 1972.

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 888 de 02.11.1972
- Publicada em: 03/11/1972